

## Resumo de Convênio

Referência

29/11/2022

Registro => 12424  
Entidade => 76/004  
WOXSEN UNIVERSITY

**Objetivo :** A Universidade de Brasília e Universidade Woxsen concordam com o intercâmbio de 5 (cinco) alunos semestralmente, aluno de graduação por aluno de graduação, e 3 (três) pesquisadores. Embora se deseje manter um intercâmbio equilibrado entre as universidades, cada universidade pode determinar por si mesma o grau de equilíbrio; um saldo equilibrado de intercâmbio não é necessário. A duração preferencial do estudo/pesquisa será de um semestre e não excederá doze meses

-----  
**Órgão Gestor :** 40 - FACE - Faculd. de Economia, Administração e Contabilidade  
**Gestor :** 1096001 - SIEGRID GUILLAUMON DECHANDT  
**Gestor Subst.:** 1147200 - BRUNO EDUARDO FREITAS HONORATO  
**Ato:** 248/2022 - 25/11/2022

-----  
**Instrumento :** 3 - Acordo de Cooperação  
**Natureza :** 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio  
**Esfera Admin. :** 5 - Internacional

-----  
**Data Assinatura:** 23/11/2022 **Data Início :** 23/11/2022 **Data Término :** 23/11/2027

-----  
**Valor :** 0,00  
**Nro Processo :** 23106.113683/2022-03  
**Nro Processo Origem :**  
**Código SIAFI :**

## -----1ª Publicação DOU-----

**Responsável:** Contratante  
**Data :** 29/11/2022 **Número :** 224 **Página :** 72

-----  
**Contato :** Universidade Woxsen  
**Endereço :**

**Telefone :**

-----



## ACORDO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO

Entre a

**Universidade de Brasília**  
*Distrito Federal, Brasil*

e a

**Universidade Woxsen**  
*Telangana, Índia*

A **Universidade de Brasília**, Instituição Federal brasileira de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº 3.998, de 15/12/1961, e instituído pelo Decreto nº 500 de 15/01/1962, registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF, Brasil e a **Universidade Woxsen** concordam no intercâmbio de estudantes e pesquisadores de acordo com o seguinte arranjo. Outras especificidades, conforme necessário, serão desenvolvidas, delineadas e acordadas em conformidade.

- 1) A **Universidade de Brasília** e **Universidade Woxsen** concordam com o intercâmbio de 5 (cinco) alunos semestralmente, aluno de graduação por aluno de graduação, e 3 (três) pesquisadores. Embora se deseje manter um intercâmbio equilibrado entre as universidades, cada universidade pode determinar por si mesma o grau de equilíbrio; um saldo equilibrado de intercâmbio não é necessário. A duração preferencial do estudo/pesquisa será de um semestre e não excederá doze meses.
- 2) Alunos e pesquisadores serão selecionados por sua universidade de origem usando critérios acadêmicos apropriados, idioma e outros critérios necessários. A equipe e/ou corpo docente da instituição de origem selecionará os candidatos ao programa de mobilidade em relação à maturidade, capacidade acadêmica e linguística.
- 3) Cada estudante selecionado para participação neste programa de intercâmbio será admitido como estudante de intercâmbio (sem graduação) na universidade anfitriã mediante o envio de todos os documentos de inscrição. A aceitação final estará sujeita a revisão e acordo pela instituição anfitriã.
- 4) Com a aprovação da instituição de acolhimento, os estudantes poderão inscrever-se em quaisquer cursos para os quais estejam acadêmica e linguisticamente qualificados, com exceção dos cursos ou programas em que o número de vagas é limitado devido aos requisitos de matrícula.

- 5) Alunos e pesquisadores não precisam pagar taxas para a instituição anfitriã, mas serão pessoalmente responsáveis por outras taxas, incluindo, mas não se limitando a acomodação, passagem aérea, inscrição, aluguel de livros didáticos, seguro de saúde, quaisquer taxas de cursos especiais e todas as despesas pessoais enquanto estiverem fora do país.
- 6) O aluno ainda será responsável pelo pagamento da taxa de graduação em tempo integral e quaisquer outras taxas exigidas estabelecidas pela universidade de origem.
- 7) Os créditos obtidos na universidade anfitriã serão transcritos oficialmente na instituição de origem.

A disposição deste acordo pode ser alterada, complementada ou revogada por mútuo acordo, por escrito e assinada pelos representantes autorizados de cada parte.

Este acordo é inicialmente válido por cinco anos a partir da data da assinatura. Qualquer uma das partes pode rescindir este contrato mediante aviso prévio por escrito de seis meses, de modo a dar a qualquer programa atual tempo suficiente para ser concluído. O presente Acordo de Intercâmbio pode ser renovado por até dois (2) períodos de igual duração por meio de uma notificação por escrito de uma das partes e uma aceitação escrita pela outra.

Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo, as partes buscarão resolver suas diferenças de forma amigável. O recurso judicial será usado apenas como última opção, depois de esgotadas todas as outras vias. Neste caso, o conflito será levado diante da justiça indiana ou brasileira, considerando a jurisdição do domicílio do réu.

A disposição da notificação não afetará negativamente nenhum programa no momento da decisão. O presente Acordo poderá ser renovado por 2 (dois) períodos consecutivos de igual duração caso nenhuma das partes informe a outra parte sobre sua decisão de rescindi-lo antes do término do prazo de validade.

EM TESTEMUNHO DO QUE, ESTE ACORDO É ASSINADO

### Universidade de Brasília



Documento assinado digitalmente  
VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA  
Data: 21/11/2022 22:29:28-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Professor Virgílio Pereira de Almeida  
Secretário de Assuntos Internacionais

Date

### Universidade Woxsen

*Raul V. Rodriguez*

Professor Raul V. Rodriguez  
Vice-presidente  
Universidade Woxsen

Date – 23.11.2022





## INTERNATIONAL ACADEMIC EXCHANGE AGREEMENT

between

**Universidade de Brasília**  
*Distrito Federal, Brazil*  
and  
**Woxsen University**  
*Telangana, India*

**Universidade de Brasília**, Brazilian federal institution of higher education, public foundation, created by Law n. 3,998 of 15/12/1961, and instituted by Decree n. 500 of 15/01/1962, registered at the Brazilian National Registry of Legal Entities – CNPJ under number 00.038.174/0001-43, based in “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, Zip code 70910-900, Brasília-DF, Brazil and **Woxsen University** hereby agree to exchange students and researchers according to the following arrangement. Other specifics as needed will be further developed, outlined and agreed accordingly.

- 1) **Universidade de Brasília** and **Woxsen University** agree to exchange 5 (five) students on a semester-for-semester basis, undergraduate student for undergraduate student, and 3 (three) researchers. While it is desired to maintain a balanced exchange between universities, each university may determine for itself the degree of balance; an even exchange balance is not required. The preferred length of study / research will be one semester and will not exceed twelve months.
- 2) Students and researchers will be selected by their home university using appropriate academics, language and other necessary criteria. The staff and/or faculty of the home institution will screen applicants for the mobility program with respect to maturity, academic and linguistic ability.
- 3) Each student selected for participation in the under-graduation exchange program will be admitted as an exchange (non-degree) student to the host university upon submission of all application materials. Final acceptance shall be subject to review and agree by the host institution.
- 4) With the approval of the host institution students shall be permitted to enroll in any courses for which they are academically and linguistically qualified with the exception of those courses or programs in which space is limited due to enrollment requirements.
- 5) Students and researchers do not need to pay tuition fees to the host institution but will be personally responsible for other fees, including but not limiting to accommodation, airfare, registration, textbook rental, health insurance, any special course fees and all personal expenses while being abroad.

- 6) Students will still be liable to pay full-time undergraduate tuition and any other required fees established by the home university.
- 7) Credits earned at the host university will be officially transcribed at the host institution, and then transferred to the home institution.

The provision of this agreement may be amended, supplemented, or revoked by mutual agreement, in writing and signed by the authorized representatives of each party.

This agreement is initially valid for five years from the date of the signature. Either party may terminate this agreement upon six months' written notice, so as to give any current programs sufficient time to conclude. The notice provision shall not negatively affect any programs at the time of the decision. The present agreement may be renewed for two (2) consecutive periods of equal duration by a written notice, accepted by the other part upon a written note.

Any disputes arising from and related to this MoU shall be settled by both parties through friendly negotiations. If such dispute cannot be settled by negotiation or any other means, it shall be submitted to competent court in Brazil or India, according to the country where the defendant resides.

The present agreement may be renewed for two (2) consecutive periods of equal duration in case none of the parties will inform the other party about its decision to terminate it before the expiration of the validity period.

IN WITNESS WHEREOF, THIS AGREEMENT IS SIGNED AND EXECUTED

**On behalf of  
Universidade de Brasília**



Documento assinado digitalmente  
VIRGILIO PEREIRA DE ALMEIDA  
Data: 21/11/2022 22:31:32-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Professor Virgílio Pereira de Almeida  
Secretary for International Affairs

Date

**On behalf of  
Woxsen University**

A handwritten signature in black ink that reads "Raul V. Rodriguez".

Professor Raul V. Rodriguez  
Vice President

Date – 23.11.2022

